



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA) EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA, COZINHA, MESA E BANHO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA UNIDADES ESCOLARES E DE MAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

DATA DE ABERTURA: 25 DE ABRIL DE 2022 AS 08H30MIN.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax.	
Pessoa para contato:	

Recebemos, via email/fax ou em copia reprográfica, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Dom Bosco e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao setor de Licitações e Contratos por meio do (038) 3675.7137 ou e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com

A não remessa do recibo exime o setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Dom Bosco/MG, 07 de Abril de 2022.

Marcio Pereira de Souza
PREGOEIRO OFICIAL
PORTARIA 01/2022.

Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, FONE/FAX (38) 3675-7137 3675-7138 email: licitacoesdombosco@gmail.com – Dom Bosco –MG Cep:38.654-000 – CNPJ – 01.602.782/0001-00.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2022.
REGISTRO DE PREÇOS.**

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, através do seu Pregoeiro com sua Equipe de Apoio desta Prefeitura, torna público que dia 25 DE ABRIL de 2022 a partir das 08h30min estará reunido para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “Menor preço por item” para registro de preços, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA) EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA, COZINHA, MESA E BANHO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, conforme relação de itens, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 Lei complementar 147/2014, Lei 128/2008 e suas posteriores alterações.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as 08h30min horas do dia 25 DE ABRIL de 2022.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no edifício sede da Prefeitura MUNICIPAL de Dom Bosco-MG. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3675-7137 no setor de compras e licitações, desta Prefeitura MUNICIPAL, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O setor de compras e licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA) EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA, COZINHA, MESA E BANHO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada dos produtos objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, FONE/FAX (38) 3675-7137 3675-7138 email: licitacoesdombosco@gmail.com – Dom Bosco –MG Cep:38.654-000 – CNPJ – 01.602.782/0001-00.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 25 DE ABRIL de 2022.

HORA: 08h30min.

LOCAL: Prefeitura MUNICIPAL de Dom Bosco-MG

Praça Eliane Queiroz da silva, 25 – Alto da Boa Vista.

CEP: 38.654-000 Dom Bosco-MG.

CNPJ – 01.602.782/0001-00

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.1.1 – Poderão participar deste processo empresa que que tenha comercio ou filial, ou ainda apresente para fins de assinatura de contrato, algum documento que comprove ter estabelecimento no Município ou em um raio de 150 km. Tal necessidade justifica-se, para que as entregas sejam feitas semanalmente, para ter atender às demandas com precisão e qualidade.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura MUNICIPAL de Dom Bosco-MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 - Cada licitante credenciarão apenas 01 (Um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Praça Eliane Queiroz da silva, 25 – Alto da Boa Vista, FONE/FAX (38) 3675-7137 3675-7138 email: licitacoesdombosco@gmail.com – Dom Bosco –MG Cep:38.654-000 – CNPJ – 01.602.782/0001-00.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

5.5- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 - Cada licitante deverão apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);
- b) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
 - II registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022
DATA DE ABERTURA: 25/04/2022
HORÁRIO: 08h30min.

6.2.4 ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022
DATA DE ABERTURA: 25/04/2022
HORÁRIO: 08h30min.

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura MUNICIPAL de DOM BOSCO – MG, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura MUNICIPAL de Dom Bosco-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

sala de licitações do prédio sede da Prefeitura MUNICIPAL de Dom Bosco-MG, situada Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min h.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura MUNICIPAL de Dom Bosco, deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (Uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar a marca do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ)

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição consistirá em:

8.2.1 Comprovante de Inscrição e Situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.2.3 Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

8.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

8.2.5 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.6 Certidão negativa de débitos atinentes a tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.2.7 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF demonstrando situação regular.

8.2.8 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (Noventa) dias da realização da licitação;



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

8.2.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CDNT.

8.2.10 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já executou satisfatoriamente serviços objeto deste edital, observando-se que tal atestado não seja emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

O atestado deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

Deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica atestante (nome, CNPJ e endereço completo do emitente);

Data de emissão;

Deve indicar o nome do evento;

O serviço/Fornecimento do material prestado/fornecido pela empresa com as devidas especificações e detalhamentos para fins de aferição da compatibilidade do objeto ora licitado, bem como o período em que ocorreu a contratação e a prestação dos serviços, além de constar todos os dados necessários (Endereço, e - mail e Telefone) do atestante para eventual consulta e diligência deste órgão licitante;

Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.2.11 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo III deste edital.

8.2.12 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo II deste edital.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea “d” do item 6.2.1.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tais como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapas de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (Um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Casos não mais se realizem lances verbais serão encerrados a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.



10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entregam dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 e LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI 128/2008 – MEI.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelo micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapas de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, será inabilitado.

10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo pregoeiro.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura MUNICIPAL de Dom Bosco-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados à assessoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura MUNICIPAL de Dom Bosco-MG, sito à Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos tempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de registro de preços observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 – O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

13.1 – O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

13.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria, observando-se para este fim a margem de lucro atribuída a cada item, na data do registro de preços.

13.3 O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinente à política economia ou por sazonalidades do mercado.

13.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, que deverá ser entregue de forma parcelada na medida das necessidades das unidades administrativas.

13.5 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

13.5.1. O registro formalizado na ata a ser firmado entre a Prefeitura MUNICIPAL de Dom Bosco e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade até 31 de dezembro, iniciando a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

13.5.2. Será admitida a prorrogação da vigência da ata em até 12 (DOZE) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

13.5.3 Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura MUNICIPAL de Dom Bosco não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar outras modalidades de licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

13.5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura MUNICIPAL de Dom Bosco optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

13.5.5. O setor de Compras e Licitações Públicas acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

13.5.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o setor de Compras solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

13.5.7. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o pregoeiro da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

13.5.8. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o pregoeiro procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações: **02.03.01.04.122.0402.2013 – FICHA 85 – 02.05.01.12.306.1250.2147 – FICHA 145 – 02.06.01.10.301.1001.2042 – FICHA 257 – 02.07.01.08.122.0402.2123 – FICHA 368 – 02.07.02.08.244.0801.2157 – FICHA 393 – 02.08.01.20.122.2001.2158 – FICHA 421 – 02.09.01.15.122.1501.2160 – FICHA 442 – 02.10.03.27.812.2701.2040 – FICHA 537 - E demais.**

15.1 – Os produtos/materiais serão solicitados conforme a necessidade das unidades administrativas e deverão ser entregues semanalmente nos seguintes locais: Centro Educacional Pequeno Príncipe – CRECHE, na cidade de Dom Bosco; Escola municipal Dalva Maria de Mello carvalho, BR 251, Perto do Posto Gira Mundo; Escola Municipal/Creche Municipal no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, Município de Dom Bosco MG; Os pedidos serão enviados conforme NAF Nota de Autorização de Fornecimento, e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 dias corridos;

15.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura MUNICIPAL de Dom Bosco-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura MUNICIPAL, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

16.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração MUNICIPAL, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

18.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 garantida sempre à ampla defesa e o contraditório.

18.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

18.1.2 – Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.4 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (38) 3675-7137.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultadas ao Pregoeiro ou à Autoridade MUNICIPAL Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura MUNICIPAL de Dom Bosco, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito MUNICIPAL de Dom Bosco, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, serão competentes exclusivamente o Foro da Comarca de Dom Bosco-MG.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ou ainda por problemas de ordem técnica ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

20.10 – A cópia completa deste edital poderá ser enviada por via email, ou retirado o edital impresso, junto ao setor compras, Licitações e Contratos no prédio do Paço MUNICIPAL, gratuitamente.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

20.12 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Planilha de Proposta de Preços.

Anexo II – **MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS.**

Anexo III – Minuta de Contrato.

Anexo IV- Declaração de Fatos Supervenientes;

Anexo V - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo VI – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VII – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo VIII – Declaração de ME E EPP OU MEI.

Anexo IX – Termo de Referencia.

Anexo X - Declaração de Concordância;

Dom Bosco-MG, 07 de Abril de 2022.

Marcio Pereira de Souza
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria 01/2022

Pregão



DOMBOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA) EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA, COZINHA, MESA E BANHO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL.

Nome Fornecedor:

CNPJ/CNPJF:

Item	Produto	Unid Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000103 - ARROZ AGULHINHA 5KG TIPO 1	PCTE	2.000		
	Marca:				
	Especificação: PACOTE COM 05 KG				
00002	000106 - FEIJAO 1KG TIPO 1	PCTE	2.000		
	Marca:				
	Especificação: Pacote c/ 01kg carioca, sem sujeiras, novo;				
00003	000109 - MACARRÃO FINO TIPO 0.0 PCTE C/ 01KG	PCTE	900		
	Marca:				
	Especificação:				
00004	000112 - LEITE EM PO 400G	PCTE	900		
	Marca:				
	Especificação: PACOTE COM 400 GR				
00005	004829 - LEITE CX DE 01 LITRO	CX	10.000		
	Marca:				
	Especificação: Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico				
00006	000115 - MACARRAO PICADO 1KG	PCTE	600		

Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, FONE/FAX (38) 3675-7137 3675-7138 email: licitacoesdombosco@gmail.com – Dom Bosco –MG Cep:38.654-000 – CNPJ – 01.602.782/0001-00.



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOMBOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação:

00007 000117 - ACUCAR 5KG

PCTE

1.600

Marca:

Especificação: PACOTE COM 05 KG

00008 003274 - EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS

LTA

600

Marca:

Especificação: Lata de 850 gramas - Tomate, sal açúcar, sem glúten

00009 000127 - AMIDO DE MILHO PCTE 500G(TIPO MAIZENA)

CX

600

Marca:

Especificação: Caixa com 500gramas.Composição: amido, sem glúten.

00010 000129 - COCO RALADO 100G

PCTE

300

Marca:

Especificação: PACOTE COM 100 GR

00011 000133 - OLEO DE SOJA PET 900 ML

UND

2.000

Marca:

Especificação: Ingredientes:

Óleo de Soja e Antioxidantes TBHQ e Ácido Cítrico.
NÃO CONTÉM GLÚTEN.

00012 000137 - SAL IODADO PCTE C/ 01 KG

UND

164

Marca:

Especificação:

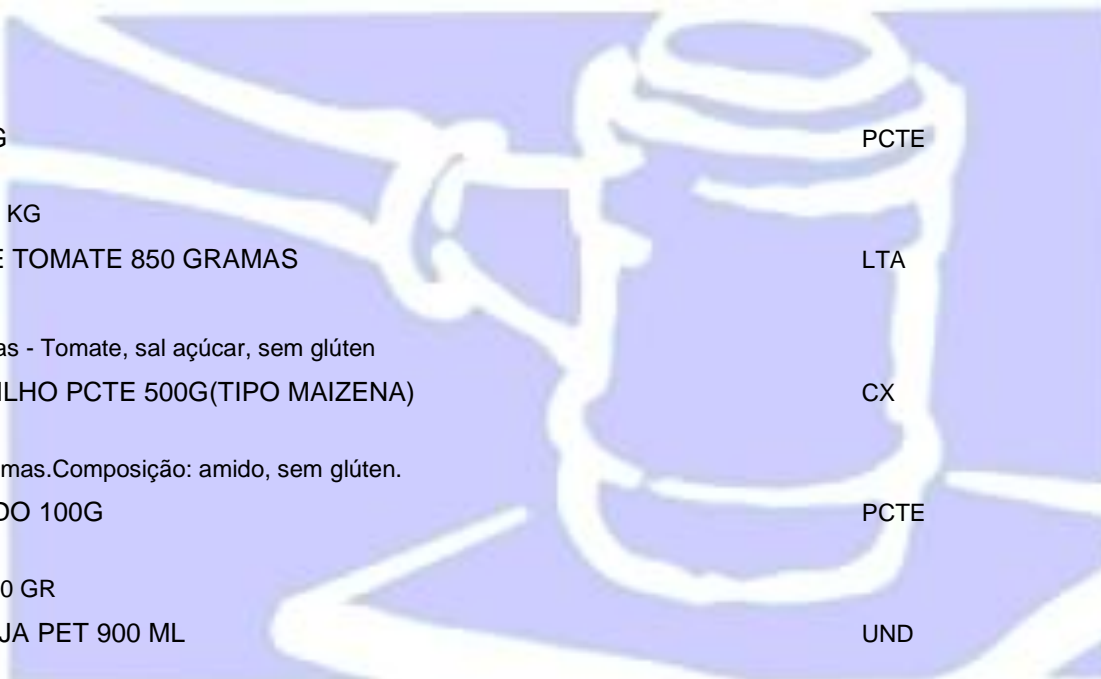
00013 000143 - ACAFRAO PARA TEMPERO PCTE C/ 01 KG

PCTE

70

Marca:

Especificação: se for litro, o mesmo deverá ser convertido em Quilogramas.



Pregão



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o novo, construindo um novo tempo.

00014	011984 - SUCO DE POLPA DE MARACUJA GARRAFA 500ML	UND	700
Marca:			
Especificação:	Suco concentrado de maracujá - Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma xantana e conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio.		
00015	011985 - SUCO DE POLPA DE CAJU GARRAFA 500ML	UND	700
Marca:			
Especificação:	Suco concentrado de caju - Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma xantana e conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio.		
00016	001493 - SUCO DE POLPA DE GOIABA 500 ML	UND	700
Marca:			
Especificação:	Suco concentrado de goiaba - Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma xantana e conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio.		
00017	009685 - SUCO DE POLPA DE UVA 500ML	UND	700
Marca:			
Especificação:	Suco concentrado de maracujá - Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma xantana e conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio.		
00018	000158 - FERMENTO EM PO 100G	LTA	200
Marca:			
Especificação:	LATA COM 100GR		
00019	000203 - FERMENTO PARA ROSCA 10G	PCTE	200
Marca:			
Especificação:	PACOTE COM 10 GR - Fermento Biológico Seco Instantâneo		
00020	000176 - MILHO PARA PIPOCA 500G	PCTE	360
Marca:			
Especificação:	PACOTE COM 500 GR		



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOMBOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

00021	000177 - MILHO PARA CANJICA 500G	PCTE	280
Marca:			
Especificação:	Pacote c 500gramas		
00022	000178 - TEMPERO PRONTO COMPLETO 1KG	PT	210
Marca:			
Especificação:	POTE COM 01 KG, SEM PIMENTA		
00023	000180 - MARGARINA 500G	PT	350
Marca:			
Especificação:	POTE COM 500 GR - Cremosa com sal - Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100).		
00024	009686 - MANTEIGA DE LEITE 500G	PT	500
Marca:			
Especificação:	Pote de 500g, com sal - Ingredientes: Creme De Leite, Cloreto De Sódio E Corante Natural De Urucum. Não Contém Glúten.		
00025	000184 - CAFE TORRADO E MOIDO 500G	PCTE	3.000
Marca:			
Especificação:	com qualidade igual ou superior a marca CATU, UNAI, ITAU, 3 CORAÇÕES, CAIPIRÃO - sendo apresentada outras marcas, será pedido amostra para verificação de qualidade;		
00026	000199 - FUBA DE MILHO 1KG	PCTE	300
Marca:			
Especificação:	PACOTE COM 01 KG		
00027	000200 - TRIGO SEM FERMENTO 1KG	PCTE	600
Marca:			



DOM BOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

00028	001507 - TRIGO COM FERMENTO 1KG	PCTE	600
Especificação: farinha de trigo sem fermento			
Marca:			
00029	000201 - FECULA DE MANDIOCA 1KG	PCTE	600
Especificação: Farinha de trigo com fermento			
Marca:			
00030	000155 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	600
Especificação: Fécula de mandioca, polvilho doce ótimo qualidade.			
Marca:			
00031	000204 - ACHOCOLATADO EM PO 800G	LTA	700
Especificação: PACOTE COM 01 KG, QUE SEJA BRANCA, FINA DE PRIMEIRA QUALIDADE			
Marca:			
Especificação: LATA, OU PACOTE COM 800 GR - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite. CONTÉM GLÚTEN.			
00032	000207 - GELATINA SABOR MORANGO CX C/ 45 GRAMAS	UND	420
Marca:			
Especificação:			
00033	000208 - GELATINA SABOR ABACAXI CX C/ 45 GRAMAS	UND	420
Marca:			
Especificação:			
00034	000209 - GELATINA SABOR LIMÃO CX C/ 45 GRAMAS	UND	420
Marca:			
Especificação:			
00035	009687 - CREME DE LEITE 200G	UND	250



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação: Integral

00036 000211 - LEITE CONDENSADO 395G

CX

200

Marca:

Especificação: caixa com 395gramas

00037 001468 - VINAGRE BRANCO FRASCO C/ 750 ML

UND

200

Marca:

Especificação:

00038 001469 - PIRULITOS PCTE COM 500 GRAMAS

PCTE

246

Marca:

Especificação:

00039 001470 - BALAS PACOTE COM 01 KG SABOR DE COCO

PCTE

276

Marca:

Especificação: bala MACIA.

00040 001471 - CALDO DE GALINHA 06 TABLETES

CX

180

Marca:

Especificação: Caldo de Galinha 57g a caixinha com 6 Tabletes

00041 001500 - AZEITONA 500G

VD

120

Marca:

Especificação: azeitona verde com caroço 500g, vidro ou sache

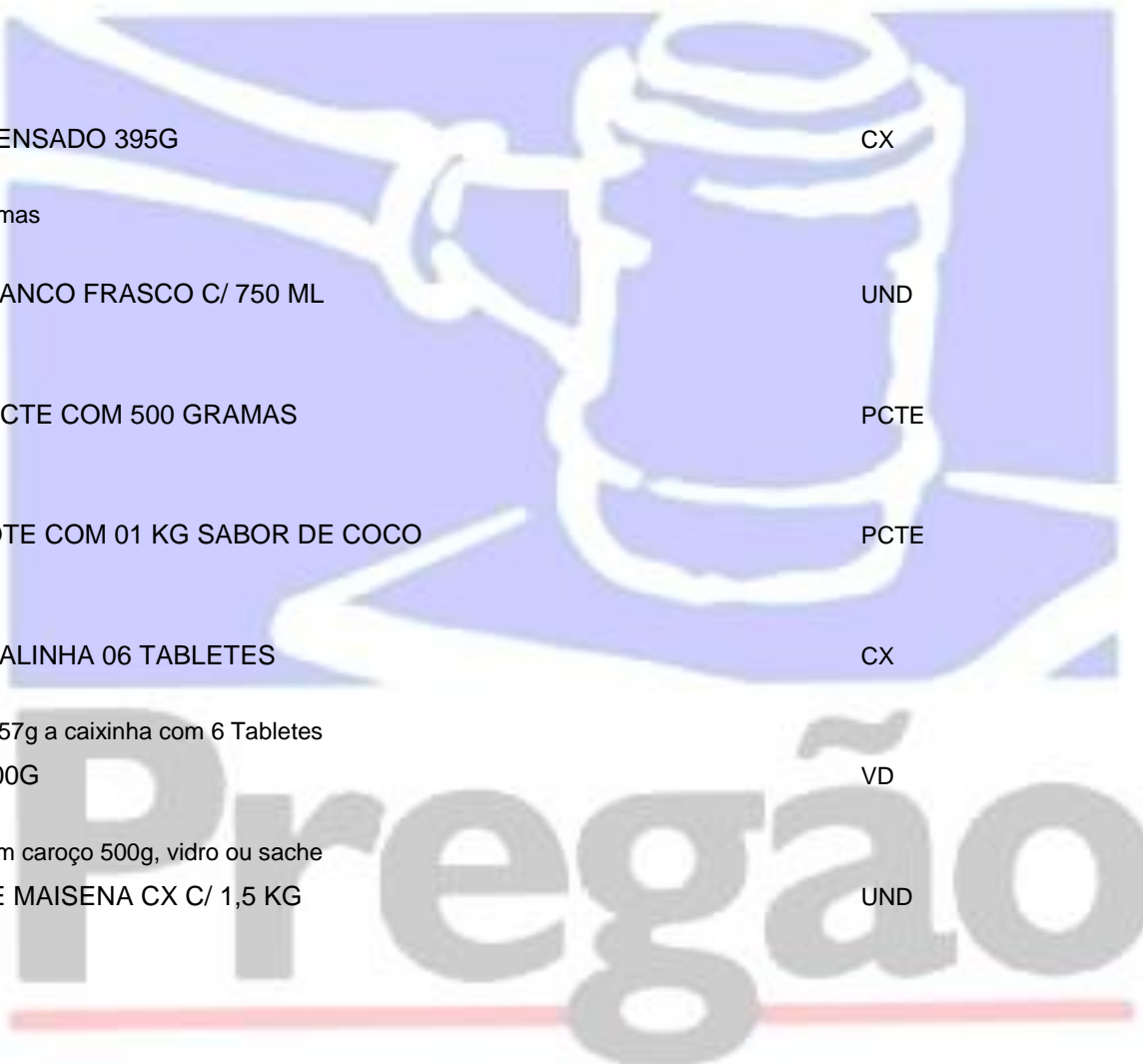
00042 003275 - BOLACHA DE MAISENA CX C/ 1,5 KG

UND

600

Marca:

Especificação:





DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o novo, construindo um novo tempo.

00043	000213 - QUEIJO	KG	400
Marca:			
Especificação: DE LEITE DE VACA, CURADO E RALADO			
00044	015374 - MILHO VERDE EM CONSERVA	LTA	400
Marca:			
Especificação: Lata com Peso Líquido 200g Peso Drenado 170g			
00045	006570 - AMENDOIM pcte com 500 gramas	PCTE	120
Marca:			
Especificação: Amendoim com casca			
00046	006589 - TEMPERO PARA SALADA, LEGUMES, CARNES E OUTROS	PCTE	60
Marca:			
Especificação: sache com 60 gramas			
00047	006584 - MINGAU DE ARROZ 350 G	CX	250
Marca:			
Especificação: Para preparo instantâneo, com vitaminas e minerais - cixa ou pacote de 350 g			
00048	006585 - MINGAU DE MILHO 350 G	CX	250
Marca:			
Especificação: INGREDIENTES: farinha de milho rica em ferro e ácido fólico (85,4%), açúcar, sal, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) e aromatizante. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN.			
00049	007822 - MILHO VERDE LATA COM 02 KG	LTA	250
Marca:			
Especificação: milho verde e salmoura- água e sal - Lata com 02 KG			
00050	007824 - MOLHO POMAROLA LATA C/ 340 GRAMAS	LTA	100



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o novo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação: Molho Pomarola Tradicional Lata 340g, Ingredientes - Tomate, Açúcar, Cebola, Sal, Amido Modificado, Salsa, Aipo, Manjerona, Aroma Natural de Alho e Conservadores Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio.

00051 009693 - SAL GROSSO 1KG

PCTE

30

Marca:

Especificação: Pacote de 1kg, Branco sem mistura

00052 007825 - MACARRÃO PARAFUSO DE 01 KG

UND

110

Marca:

Especificação:

00053 009694 - BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 800G

PCTE

200

Marca:

Especificação: Ingredientes:

Farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja.

00054 015376 - Pipoca Doce Fardo Com 50 Pacotes (Pacote Com 20 G)

FARDO

150

Marca:

Especificação:

00055 006767 - SALGADINHO 13G

PCTE

3.000

Marca:

Especificação:

00056 009702 - PAÇOQUINHA ROLHA 20GR

UND

1.000

Marca:

Especificação:

00057 000214 - SALSICHA

KG

340

Marca:





DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o novo, construindo um novo tempo.

Especificação: TIPO CARNE BOVINA

00058 000175 - REFRIGERANTE SABOR MAÇA 02 LITROS

UND

500

Marca:

Especificação:

00059 000162 - REFRIGERANTE SABOR COLA DE 02 LITROS

UND

500

Marca:

Especificação:

00060 001496 - REFRIGERANTE SABOR DE LIMÃO 02 LITROS

UND

500

Marca:

Especificação:

00061 000174 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA 02 LITROS

UND

500

Marca:

Especificação:

00062 009703 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 02 LITROS

UND

500

Marca:

Especificação:

00063 008908 - CHOCOLATE AO LEITE

UND

50

Marca:

Especificação: Barra de 1kg.

00064 009705 - CHOCOLATE GRANULADO 500G

PCTE

60

Marca:

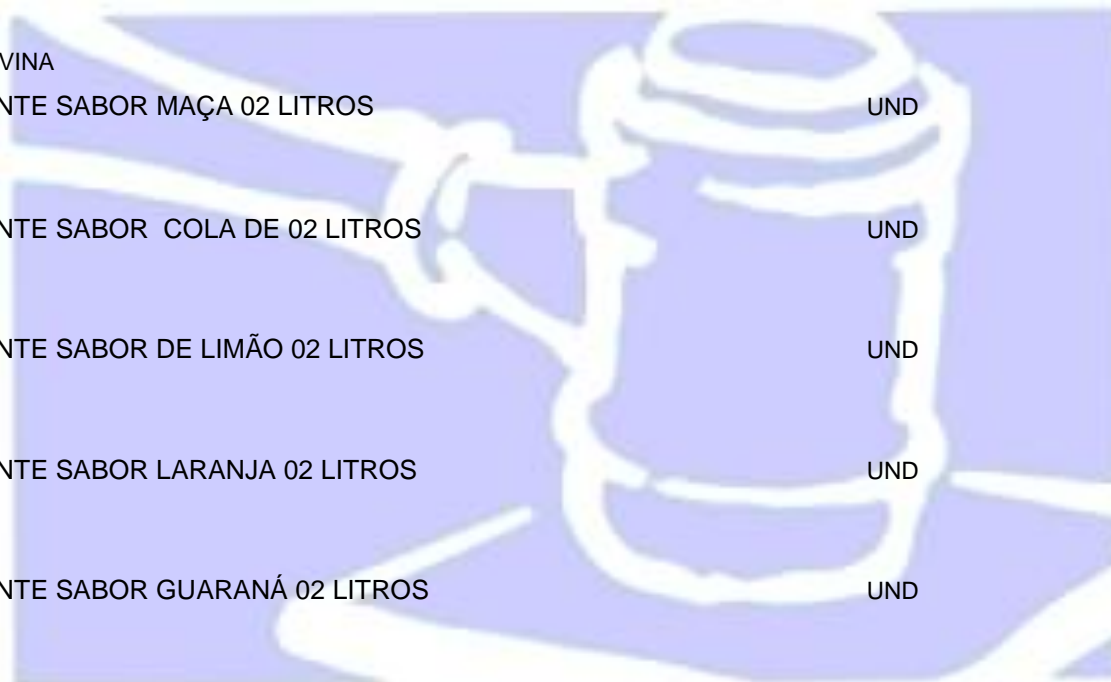
Especificação:

00065 009706 - AZEITE DE OLIVA 500ML

UND

30

Marca:



Pregão



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o novo, construindo um novo tempo.

Especificação:

00066 001451 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ (CAPACIDADE 01 LITRO) UND 50

Marca:

Especificação:

00067 001459 - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO UND 30

Marca:

Especificação: Universal para 4,5

00068 001486 - PAINEL DE PRESSÃO 7,5 LITROS UND 15

Marca:

Especificação:

00069 001501 - LIXEIRA COM PEDAL (CAPACIDADE 08 LITROS) UND 80

Marca:

Especificação:

00070 001504 - PANO DE PRATO UND 560

Marca:

Especificação: Comprimento - 68m - Largura -42m

00071 000003 - SABÃO EM PÓ CAIXA C/ 01 KG UND 1.804

Marca:

Especificação: Sabão em pó azul - marcas igual ou superior a OMO, BRILHANTE, TIXAN - caso seja apresentada outra marca, a mesma não sendo conhecida, será pedido uma amostra para testar a qualidade do mesmo. OBS - PODERÁ SER COTADO APENAS 01 MARCA.

00072 000005 - PAPEL HIGIENICO PCTE C/04 PCTE 2.800

Marca:

Especificação: COR BRANCO NEVE -FOLHA DUPLA -PACOTE COM 4 UND - Metragem do rolo: 30 m
Largura da Folha: 100 mm
Diâmetro do Rolo: 114 mm



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o novo, construindo um novo tempo.

00073	000008 - AGUA SANITARIA DE 01 LITRO	UND	1.700
Marca:			
Especificação:	marcas igual ou superior a QBOA, BRILHANTE, YPÊ - OBS- O PARTICIPANTE DEVERÁ COTAR APENAS UMA MARCA		
00074	009719 - AGUA SANITARIA 2 LITROS	UND	1.700
Marca:			
Especificação:	marcas igual ou superior a QBOA, BRILHANTE, YPÊ - OBS- O PARTICIPANTE DEVERÁ COTAR APENAS UMA MARCA		
00075	000026 - LIMPADOR PARA USO GERAL 500ML	UND	1.500
Marca:			
Especificação:			
00076	000029 - AMACIANTE PARA ROUPAS E TECIDOS DE 02 LITROS	UND	600
Marca:			
Especificação:	marcas igual ou superior a CONFORT, BRILHANTE, YPÊ - MINUANO, UAL - OBS- O PARTICIPANTE DEVERÁ COTAR APENAS UMA MARCA		
00077	000036 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE 1 LITRO	UND	3.000
Marca:			
Especificação:			
00078	000043 - ALCOOL EM GEL 500ML	UND	2.000
Marca:			
Especificação:			
00079	000040 - DETERGENTE LAVA LOUCAS NEUTRO 500ML	UND	1.500
Marca:			
Especificação:	FRASCOS DE 500 ML		
00080	000045 - DESINFETANTE 1000 ml	UND	2.600
Marca:			
Especificação:	marcas igual ou superior a VEJA, BRILHANTE, YPÊ, MINUANO, CASA, PINHO SOL - OBS- O PARTICIPANTE DEVERÁ COTAR APENAS UMA MARCA		



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOMBOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

00081	000052 - LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML	UND	1.000
Marca:			
Especificação:			
00082	000060 - VASSOURA DE PALHA	UND	600
Marca:			
Especificação:			
00083	000066 - SABONETE 90G	UND	450
Marca:			
Especificação:	SABONETE DE 90 GR		
00084	000235 - SABAO DE BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES	UND	160
Marca:			
Especificação:	igual ou superior a IPÊ, MINUANO,		
00085	000067 - PANO PARA LIMPAR CHAO	UND	1.500
Marca:			
Especificação:	PANO SACO CRU - TAMANHO 50X75		
00086	000081 - BALDE DE PLASTICO 10 LT	UND	350
Marca:			
Especificação:			
00087	015377 - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COM 10 UNIDADES.	PCTE	200
Marca:			
Especificação:	Medidas - - Altura: 22,5cm - - Largura: 7,5cm - - Comprimento: 11cm Unidade - - Altura: 2,0 cm - - Largura: 7,5cm - - Comprimento: 11 cm		
00088	000085 - ESPONJA DE AÇO PCTE C/ 08/ 60 G (TIPO BOMBRIL)	UND	700
Marca:			



DOM BOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

Especificação:

00089 000087 - FLANELA PARA LIMPAR POEIRA UND 380

Marca:

Especificação: Flanela DE ALGODÃO 30X60

00090 011346 - PENTE FINO PARA PIOLHO DE PLASTICO COM CABO UND 20

Marca:

Especificação: Pente Fino para Caspa e Piolho - Dimensões do produto ?9.8 x 5.2 x 2 cm; 7 g

00091 011347 - ESCOVA PARA CABELO UND 25

Marca:

Especificação: Escova desembaraçadora para todos os tipos de cabelo! Cacheados, lisos, crespos e ondulados! Dimensões do produto ?16 x 11 x 4 cm; 60 g

00092 000185 - LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA DE CHÃO P,M,G PAR 2.000

Marca:

Especificação: Luva Nitrílica para Proteção Química. com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento.. Manuseio de ampla variedade de produtos químicos perigosos, alimentícios, agrícolas, higienização e serviços gerais, pintura, manutenção predial.

00093 001450 - LUVAS DE PANO P,M,G PAR 100

Marca:

Especificação: malha branca pigmentada - Luva em fibra de algodão e poliéster com reventimentos em PVC

00094 001452 - SACO DE COLOCAR LIXO (15 LITROS PCTE C/ 20) PCTE 900

Marca:

Especificação:

00095 001453 - SACO DE COLOCAR LIXO (CAP. 30 LITROS PCTE C/ 10) PCTE 1.320

Marca:

Especificação:

00096 001454 - SACO DE COLOCAR LIXO DE 50 LITROS (PCTE C/10) PCTE 1.470



DOM BOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação:

00097 001455 - SACO DE COLOCAR LIXO DE 100 LITROS (PCTE C/ 05) PCTE 1.940

Marca:

00098 001456 - VASSOURA DE PELO UND 300

Marca:

Especificação: 231 x 11 x 7 cm; 46.3 g - Material lástico, Madeira, cabo e vassoura -cabo roscavel

00099 001457 - CESTO GRANDE PARA COLOCAR LIXO 60 LITROS UND 100

Marca:

Especificação:

00100 001458 - CESTO PEQUENO PARA COLOCAR LIXO 10 LITROS UND 50

Marca:

Especificação:

00101 001476 - FRALDA DESCARTAVEL TAMAMNHO P PCTE C/ 60 PCTE 420

Marca:

Especificação:

00102 001477 - FRALDA DESCARTAVEL TAMAMNHO M PCTE C/50 PCTE 420

Marca:

Especificação:

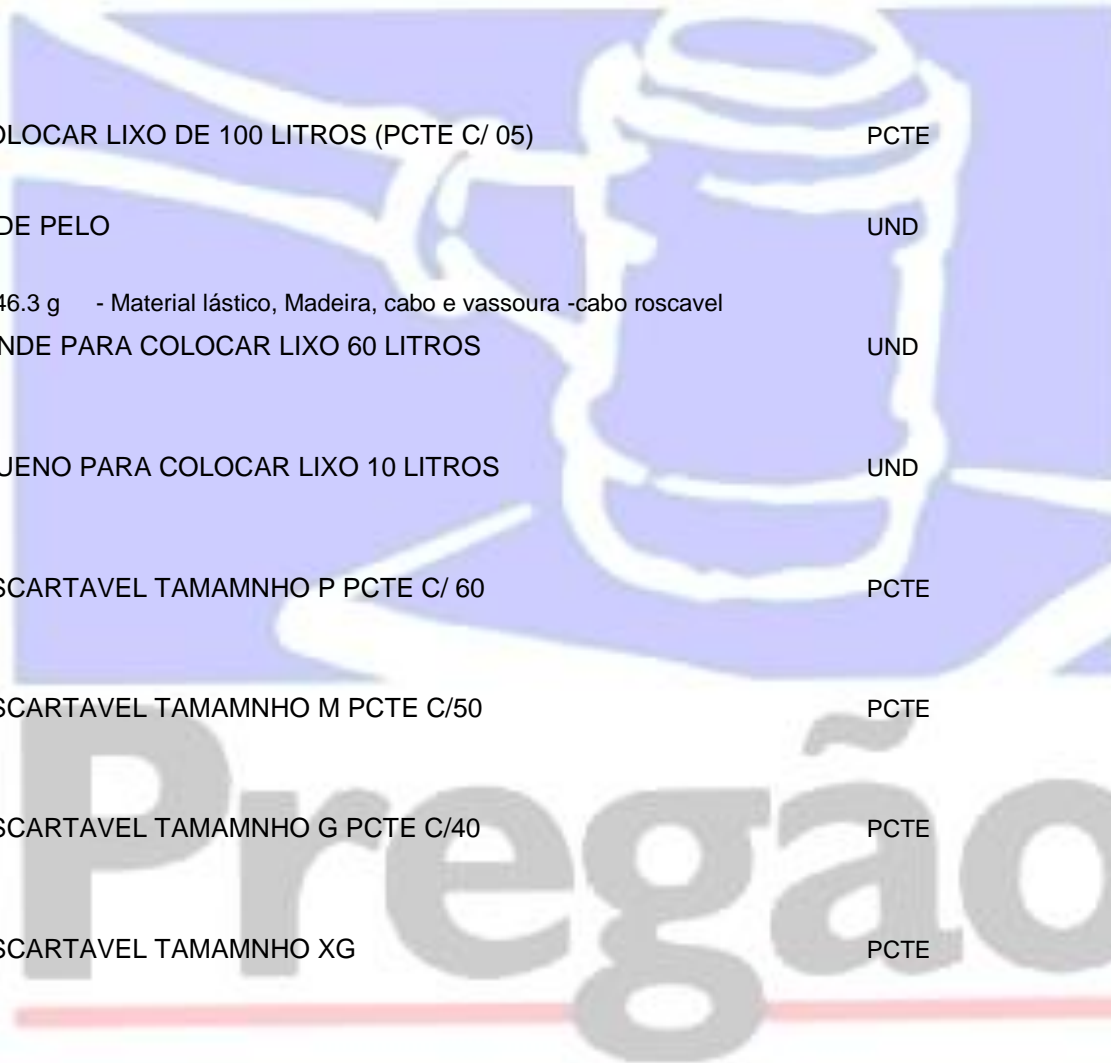
00103 001478 - FRALDA DESCARTAVEL TAMAMNHO G PCTE C/40 PCTE 320

Marca:

Especificação:

00104 001479 - FRALDA DESCARTAVEL TAMAMNHO XG PCTE 320

Marca:





ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOMBOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

Especificação:

00105 011986 - FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG pacote c/ 35 unidades UND 120

Marca:

Especificação:

00106 011348 - CORTADOR DE UNHA UND 6

Marca:

Especificação: Dimensões do item C x L x A 16.5 x 7.5 x 1.5 centímetros -

00107 001481 - PILHAS PEQUENA AAA2 UND 800

Marca:

Especificação:

00108 001482 - PILHAS MEDIAS UND 800

Marca:

Especificação: Alcalina AA

00109 001483 - PILHAS GRANDE UND 280

Marca:

Especificação: Alcalina grande D

00110 011404 - PILHA MÉDIA C UND 100

Marca:

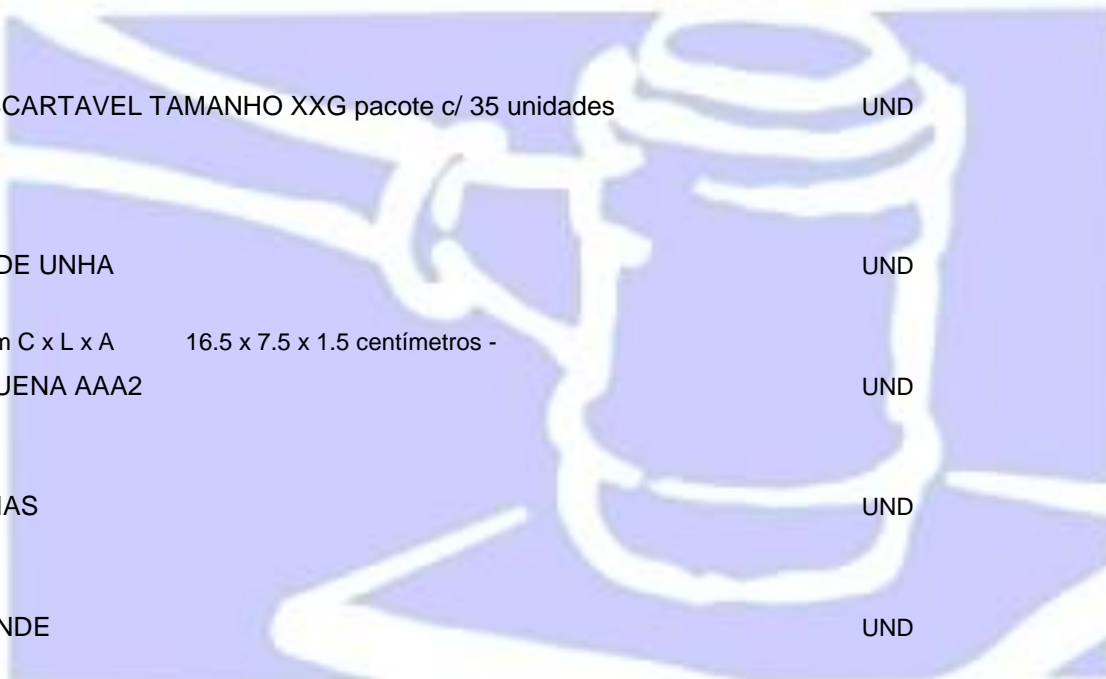
Especificação:

00111 001488 - COPOS DESCARTAVEL 200 ML COM 100 PCTE 3.000

Marca:

Especificação:

00112 001489 - COPO DESCARTAVEL PARA CAFEZINHO PCTE C/100 PCTE 100



Pregão



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação:

00113 001490 - COPO DESCARTAVEL 300 ML PCTE C/ 100

PCTE

2.000

Marca:

Especificação:

00114 001497 - ISQUEIRO MEDIO

UND

100

Marca:

Especificação: Dimensões do item C x L x A 41 x 123 x 208 milímetros

00115 001498 - PAPEL ALUMINIO TAMANHO 45 CM POR 7,5 METROS

UND

250

Marca:

Especificação:

00116 011987 - COTONETE HASTES FLEXÍVEIS POTE COM 150 UNIDADES

PT

180

Marca:

Especificação:

00117 003276 - PREDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA PCTE C/ 12

UND

250

Marca:

Especificação:

00118 003277 - PREDEDOR DE ROUPAS DE PLASTICO PCTE C/ 12

UND

250

Marca:

Especificação:

00119 006569 - COPO DE VIDRO AMERICANO

UND

500

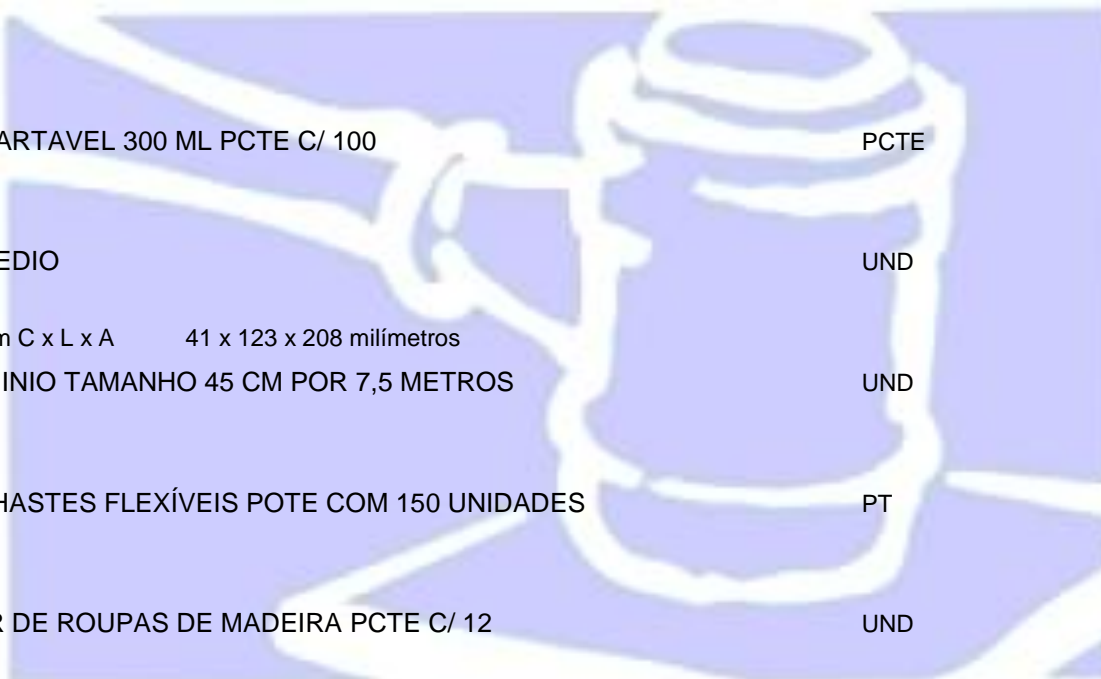
Marca:

Especificação: 200 ML

00120 006572 - SODA CAUSTICA

KG

100



Pregão



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOMBOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação: POTE COM 01 KG

00121 006576 - AZULIM 1 LITRO

VD

500

Marca:

Especificação:

00122 006577 - JARRA PARA SUCO 3 LITROS

UND

44

Marca:

Especificação: PLASTICO

00123 011406 - BANDEJA/PRATO DE ISOPOR DESCARTAVEL

PCTE

2.800

Marca:

Especificação: Bandeja de isopor (base) –pct. c/ 100 unid. Dimensionais: 21 x14 x 2,5 cm

00124 006578 - PRATO DESCARTAVEL PCTE COM 10 UNIDADE.

PCTE

1.650

Marca:

Especificação: BRANCO RASO 23CM

00125 006579 - COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADE

PCTE

700

Marca:

Especificação:

00126 006580 - GARFO DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADE

PCTE

300

Marca:

Especificação:

00127 006581 - FACA DE COZINHA

UND

38

Marca:

Especificação: INOX Dimensões do item C x L x A 5.9 x 2.2 x 40.4 centímetros



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

00128	006582 - VASILHA DE PLASTICO 10 LITROS	UND	36
Marca:			
Especificação:	Caixa plástica com tampa 10 litros		
00129	006583 - VASILHA DE PLASTICO 20 LITROS	UND	28
Marca:			
Especificação:	caixa plástica com tampa 20 litros		
00130	006586 - MANGUEIRA PARA JARDIM 25 METROS	UND	70
Marca:			
Especificação:			
00131	009723 - APARELHO DE BARBEAR TIPO PRESTOBARBA	UND	400
Marca:			
Especificação:	Dimensões do item C x L x A 20 x 10 x 140 milímetros		
00132	000054 - PAPEL TOALHA PCTE C/ 02 ROLOS DE 60 TOLHAS 21X20	PCTE	380
Marca:			
Especificação:			
00133	015378 - Coador De Pano para Café	UND	100
Marca:			
Especificação:	Dimensões do produto 24 x 13 x 12 cm; 100 g - cabo de ferro/metal		
00134	008696 - COADOR DE PLASTICO	UND	25
Marca:			
Especificação:	Cabo de Plástico - 9cm de Diâmetro		
00135	006558 - BUCHA PARA BANHO	UND	250
Marca:			
Especificação:	Esponja De Banho Diário 3m -		



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o novo, construindo um novo tempo.

00136	007823 - PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE (afiar facas em geral)	UND	9
Marca:			
Especificação: Indicada para afiação de ferramentas agrícolas em geral, (enxadas, foices, cortadeiras, entre outras), facas domésticas, facas industriais, formões, tesouras, cutelaria em geral, entre outros. Possui duas camadas (grossa e fina), proporcionando ótima qualidade de corte e prolongando a ação de corte da ferramenta afiada.			
00137	011857 - CANECA ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 200ML	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00138	006503 - PALITO CHURRASCO	PCTE	60
Marca:			
Especificação: 24cm pacote com 100 unidades			
00139	011349 - CONDICIONADOR PARA CABELO 1500 ML	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00140	003114 - EMBALAGEM PARA PIPOCA	PCTE	116
Marca:			
Especificação: 08cm x 14cm. Saquinho de papel pipoca para festa junina com 50 unidades.			
00141	009724 - SAQUINHO PLASTICO PARA GELADINHO/DINDIN	UND	60
Marca:			
Especificação: Pacote c/100			
00142	009725 - ELASTICO DE BORRACHA AMARELO TIPO LIGUINHA	UND	40
Marca:			
Especificação: pacote com 100 unidades			
00143	009726 - PALITO DE PICOLE PACOTE C/100 UNIDADES	PCTE	60
Marca:			



DOMBOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

Especificação:

00144 009727 - SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO MEDIO PCTE 30

Marca:

Especificação: Pacote com 50 unidades - Tamanho 15x25

00145 015379 - PRATO DE VIDRO JG 100

Marca:

Especificação: JOGO COM 06 PEÇAS - PRATO FUNDO LISO TRANSPARENTE - Vidro Temperado - Altura aproximado (cm) 3,2cm - Cor/Acabamento Incolor.
Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 22,5x9x22,5cm

00146 006981 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/100 UNIDADES CX 100

Marca:

Especificação: TNT - Tamanho: 19' (45cm x 50cm)
Gramatura: 10g/m2 - Cor: Branca

00147 006596 - BOTA BORRACHA PAR 280

Marca:

Especificação: Material da bota: PVC virgem
Cor da bota: branco
Número da bota: diversos
Tamanho do cano da bota: cano médio
Medida do cano da bota: 28, 4 cm
Tipo de solado da bota: PVC

00148 011988 - SHAMPOO NEUTRO 1500ML FR 80

Marca:

Especificação:

00149 011350 - SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA 20X28 C/1.000 FUNDO RETO RL 50

Marca:

Especificação:





DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o novo, construindo um novo tempo.

00150	011852 - CAÇAROLA PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº45 - 30 L	UND	12
	Marca:		
	Especificação:		
00151	011853 - CAÇAROLA PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº32 - 12,5L	UND	12
	Marca:		
	Especificação:		
00152	011854 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº30 21 LITROS	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		
00153	011855 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº36 - 30,5 LITROS	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		
00154	001462 - COLHER PARA ARROZ TAMANHO MINIMO 40CM ALUMINIO	UND	12
	Marca:		
	Especificação:		
00155	011357 - CONCHA ALUMÍNIO LISA INDUSTRIAL 40 CM	UND	12
	Marca:		
	Especificação:		
00156	011358 - ESCUMADEIRA ALUMÍNIO LISA INDUSTRIAL 40 CM	UND	20
	Marca:		
	Especificação: Escumadeira N16: Diâmetro: 16cm Comprimento total: 62cm Cabo: 40cm		
00157	011851 - ESCORREDOR ALUMÍNIO P/ MACARRÃO, ARROZ E AFINS Nº32	UND	15



DOM BOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação:

00158 011360 - RALADOR DE ALIMENTOS METAL 4 LADOS 23CM COM ALÇA UND 12

Marca:

Especificação:

00159 011361 - FERVEDOR ALUMÍNIO POLIDO 3,5 L UND 15

Marca:

Especificação:

00160 011362 - BULE INDUSTRIAL CAFÉ EM ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA 4,5 LITROS UND 12

Marca:

Especificação:

00161 011363 - PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS UND 30

Marca:

Especificação:

00162 011364 - COLHER LISA INOX MESA SOPA REFEIÇÃO UND 500

Marca:

Especificação: cor inox- material aço inoxidável =- Dimensões mínimas do item C x L x A 17.8 x 3.9 x 2.3 centímetros

00163 011365 - VASSOURA PIAÇAVA SINTÉTICA CASA E RUA UND 100

Marca:

Especificação: reforçada com cabo Dimensões :120 x 35 x 20 cm

00164 011366 - CANECA DE PORCELANA/CERÂMICA 350 ML UND 300

Marca:

Especificação:

00165 011367 - TRAVESSA VIDRO RETANGULAR/OVAL 5,3 L UND 6



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o novo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação:

00166 011368 - TAÇAS EM VIDRO 250 ml

UND

30

Marca:

Especificação:

00167 011846 - XÍCARA DE VIDRO DE 240ML

UND

90

Marca:

Especificação:

00168 011370 - JARRA EM VIDRO 2L TRANSPARENTE

UND

30

Marca:

Especificação:

00169 015380 - SACO DE PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE -PCTE C/100 UNIDADES

PCTE

100

Marca:

Especificação: tamanho - 15X10Cm

00170 007393 - CREME DENTAL.

UND

200

Marca:

Especificação: 90 gramas

00171 011372 - BACIA PLÁSTICA 10 L

UND

50

Marca:

Especificação:

00172 011373 - AVENTAL COZINHA FLANELADO CORINO IMPERMEÁVEL

UND

100

Marca:

Especificação:

Item Produto

Unid Medida

Quantidade

Valor Unitário

Valor Total



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o novo, construindo um novo tempo.

00173	011374 - PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO 5 PEÇAS	JG	25
Marca:			
Especificação: 1 peça com capacidade mínima de 6 litros, 1peça com capacidade mínima 5 litros, 1 peça com capacidade mínima de 4 litros, 1peça com capacidade mínima de 3 litros, 1peça com capacidade mínima de 2 litros			
00174	006815 - ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	500
Marca:			
Especificação: Cerdas extra macias com pontas cuidadosamente arredondadas que limpam de modo suave dentes e gengivas. Cabeça compacta que ajudam a alcançar os dentes posteriores. Cabo ergonômico desenvolvido especialmente para as mãos das crianças, facilitando a escovação e ajudando no manuseio da escova.			
00175	011375 - TÁBUA DE VIDRO RETANGULAR 40 CM	UND	28
Marca:			
Especificação:			
00176	011376 - LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL 200 ML	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00177	011377 - CREME PARA PENTEAR CABELO 200ML	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00178	011847 - SUPORTE PARA FILTRO/COADOR DE CAFÉ, TAMANHO 103	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00179	011848 - FILTRO DE PAPEL Nº103 PARA CAFÉ, CAIXA COM 30 UNIDADES	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00180	001491 - SACOLINHAS BRANCAS PEQUENAS	KG	20



DOM BOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação:

00181 003691 - PULVERIZADOR UND 800

Marca:

Especificação: PULVERIZADOR DE 500 ML, TRANSPARENTE - frasco PET/GATILHO POLIPROPILENO

00182 015194 - AROMATIZADOR SPRAY UND 400

Marca:

Especificação: AROMATIZADOR DE AMBIENTE, SPRAY, FRANGANCIAS SUAVES. 360ml

00183 015199 - RODINHO P/ PIA PLASTICO UND 200

Marca:

Especificação: MATERIAL: PLASTICO, TAM 16 CM APROXIMADAMENTE

00184 015200 - RODO P/ PIA EM ALUMINIO UND 200

Marca:

Especificação: MATERIAL: ALUMINIO, TAM 16 CM APROXIMADAMENTE

00185 015201 - LUVA TERMICA COZINHA INDUSTRIAL UND 100

Marca:

Especificação: LUVA TERMICA DE SILICONE MANGA LONGA COM FORRO

00186 015203 - RELOGIO DE PAREDE SILENCIOSO UND 100

Marca:

Especificação: RELOGIO DE PAREDE GRANDE COM OS NUMERAIS GRANDES, DEVE ACOMPANHAR PILHAS OU BATERIAS. Dimensões do item C x L x A 25 x 25 x 3.7 centímetros
TAM: 26 CM OU APROXIMADAMENTE
REDONDO OU QUADRADO.

00187 015204 - ABRIDOR DE GARRAFA E LATAS EM AÇO INOX UND 60

Marca:



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o novo, construindo um novo tempo.

Especificação: Tamanho 09 cm

00188 015205 - FAQUEIRO INOX 85 PEÇAS

CJ

50

Marca:

Especificação: DEVE CONTER:

- 12 Colheres de Mesa
- 12 Colheres de Chá
- 12 Colheres de Sobremesa
- 12 Facas para Churrasco
- 12 Garfos de Mesa
- 12 Garfos para Sobremesa
- 12 Garfos para Torta
- 1 Colher para Refresco

00189 000777 - RASTELO PARA GRAMA COM CABO

UND

60

Marca:

Especificação: Regulável Vassoura com 30 dentes confeccionada em Polipropileno com Cabo de Madeira 120 cm

00190 015206 - ESCOVA DE LIMPAR VASO SANITARIO COM SUPORTE EM AÇO INOX

UND

250

Marca:

Especificação: MATERIAL REFORÇADO EM AÇO INOX

- Dimensões aproximadas
- Escova sanitária: 35,5 x 8 x 8cm
- Suporte: 9,7 x 9,7 x 27cm

00191 015208 - ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOX

UND

30

Marca:

Especificação: ESCORREDOR DE PRATOS COM PORTA COPOS
PARA 12 PRATOS E 5 COPOS NO MINIMO
MATERIAL AÇO CROMADO
COR CROMADO

00192 015209 - TAPETE DE PORTA ANTIDERRAPANTE

UND

150



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação: TIPO PASSADEIRA
Qualidade excelente
-Lavável
-Base antiderrapante
Dimensões: 38cm X 58cm

00193 014054 - REQUEIJÃO CREMOSO

UND

380

Marca:

Especificação: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE

00194 015212 - PAPEL HIGIENICO COM 12 ROLOS FOLHA DUPLA

PCTE

2.500

Marca:

Especificação: COR BRANCO NEVE
FOLHA DUPLA
60M X 10 CM
PACOTE COM 12 ROLOS

00195 015213 - RODO DE MADEIRA 60 CM BORRACHA DUPLA

UND

400

Marca:

Especificação: CABO DE 150 CM APROXIMADAMENTE

00196 015214 - RODO DE MADEIRA 40 CM BORRACHA DUPLA

UND

200

Marca:

Especificação:

00197 015215 - RODO DE PLASTICO 60 CM BORRACHA DUPLA

UND

400

Marca:

Especificação:

00198 015216 - RODO DE MADEIRA 70 CM BORRACHA DUPLA

UND

200

Marca:





ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

Especificação: CABO DE MADEIRA

00199 015221 - BOLACHA MAISENA PACOTE C/ 400 GRAMAS UND 250

Marca:

Especificação:

00200 015222 - EXTRATO DE TOMATE POTE C/ 310 GRAMAS UND 380

Marca:

Especificação:

00201 015210 - POTE DE PLASTICO COM TAMPA 250 ML REDONDO UND 5.000

Marca:

Especificação: MATERIAL: PLASTICO
COR TRANSPARENTE
CAPACIDADE 250 ML

00202 015211 - POTE DE PLASTICO COM TAMPA 500 ML REDONDO UND 5.000

Marca:

Especificação: COR TRANSPARENTE
REDONDO
CAPACIDADE 500 ML

00203 005227 - SABONETE LIQUIDO 1 LITRO UND 300

Marca:

Especificação:

00204 010231 - SABONETE LÍQUIDO GALÃO DE 5LITROS GAL 100

Marca:

Especificação:

00205 003756 - SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO UND 150

Marca:





DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o novo, construindo um novo tempo.

Especificação:

00206 015223 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20 X 21 C/ 1000 FOLHAS PCTE 5.000

Marca:

Especificação: PACOTE COM 1000 FOLHAS
COR BRANCO
FOLHA COM 2 DOBRAS

00207 015224 - FILME DE PVC P/ ALIMENTOS 28 CM X 30 M UND 80

Marca:

Especificação: PLASTICO FILME TRANSPARENTE

00208 013947 - SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO - PESSEGO UND 400

Marca:

Especificação: Deve apresentar : 40% de suco em sua composição e menor quantidade de açúcar, mantendo seu alto valor nutritivo e o sabor característico da fruta.

00209 013946 - SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO - UVA UND 400

Marca:

Especificação: Deve apresentar : 40% de suco em sua composição e menor quantidade de açúcar, mantendo seu alto valor nutritivo e o sabor característico da fruta.

00210 015343 - SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO - MARACUJÁ UND 400

Marca:

Especificação: Deve apresentar : 40% de suco em sua composição e menor quantidade de açúcar, mantendo seu alto valor nutritivo e o sabor característico da fruta.

00211 015344 - PACOTE DE BOMBOM DE 1 KG UND 150

Marca:

Especificação: PACOTE COM 12 KG APROXIMADAMENTE
CHOCOLATE AO LEITE BRANCO / PRETO

00212 015349 - CORANTE ALIMENTAR LIQUIDO COR AZUL UND 80

Marca:

Especificação: TAM: 10 ML





DOMBOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

00213	015350 - CORANTE ALIMENTAR LIQUIDO COR VERDE	UND	80
Marca:			
Especificação:	TAM: 10 ML		
00214	015351 - CORANTE ALIMENTAR LIQUIDO COR AMARELO	UND	80
Marca:			
Especificação:	TAM: 10 ML		
00215	015353 - CORANTE ALIMENTAR LIQUIDO COR ROSA	UND	80
Marca:			
Especificação:	TAM:10 ML		
00216	015359 - CREME CHANTILLY CAIXA COM 1 L	UND	50
Marca:			
Especificação:	A mistura deve vir adoçado e pronto para bater e ser preparado.		
00217	015362 - GUARDANAPO DE PAPEL TAM 22X24 PACOTE C/50 UND	PCTE	1.000
Marca:			
Especificação:	COR BRANCO NEVE		
00218	015340 - CERA PARA PISO CIMENTO QUEIMADO ANTIDERRAPANTE	UND	350
Marca:			
Especificação:	GALÃO DE 5 LITROS		
00219	015341 - INSETICIDA	UND	500
Marca:			
Especificação:	- AÇÃO RAPIDA CONTRA INSETOS, MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS TAM APROXIMADO: 395 ML		
00220	015342 - PÁ DE ALUMINIO PARA LIXO COM CABO DE 80 CM	UND	350
Marca:			



DOMBOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

Especificação: MATERIAL: ALUMINIO
COM CABO DE ALUMINIO

00221 000182 - BOLACHA AGUA E SAL 400G

PCTE

800

Marca:

Especificação: PACOTE COM 400 GR

00222 015375 - ERVILHA EM CONSERVA LATA 170 G

UND

180

Marca:

Especificação: PESO LIQUIDO 170 GRAMAS

Observações:

Observações: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA) EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA CÔPA, COZINHA, MESA E BANHO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). OS PRODUTOS/ITENS QUE CONTEM MARCAS REFERENCIAS, SÃO PARA FINS DE QUALIDADE DE PRODUTOS JÁ CONHECIDOS PELAS SECRETARIAS, PODENDO SER OFERTADOS OUTROS, DESDE QUE TENHA QUALIDADE, OS QUAIS SERÃO APRESENTADOS AMOSTRA, SEM CUSTO PARA ADMINISTRAÇÃO, PODENDO SER ACEITOS OU NÃO.

Nome da empresa/razão social:.....

Endereço:

Carimbo c/ CNPJ da empresa:.....

Email.....

Telefone (.....).....

Representante:.....

Prazo de validade da proposta: (.....) dias (mínimo de 60 dias).

Local e data: _____, ____/____/____

Pregão



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o novo, construindo um novo tempo.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente) Assinatura e nome do proponente.



Pregão



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

ANEXO II - MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 44/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos(.....) dias do mês de do ano 2022 o pregoeiro do Município de Dom Bosco/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 01/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 1438/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve formalizar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA) EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA, COZINHA, MESA E BANHO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr (a), inscrito(a) no CPF sob o nº ; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário	Valor global
01				

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas

Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, FONE/FAX (38) 3675-7137 3675-7138
email: licitacoesdombosco@gmail.com – Dom Bosco –MG Cep:38.654-000 – CNPJ –
01.602.782/0001-00.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará,

4.4 reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.5 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.6 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.7 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.8 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.9 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.10 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.11 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, FONE/FAX (38) 3675-7137 3675-7138
email: licitacoesdombosco@gmail.com – Dom Bosco –MG Cep:38.654-000 – CNPJ –
01.602.782/0001-00.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - FORMA DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL:

6.1 Os produtos/materiais serão solicitados conforme a necessidade das unidades administrativas e deverão ser entregues semanalmente nos seguintes locais: Centro Educacional Pequeno Príncipe – CRECHE, na cidade de Dom Bosco; Escola municipal Dalva Maria de Mello carvalho, BR 251, Perto do Posto Gira Mundo; Escola Municipal/Creche Municipal no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, Município de Dom Bosco MG; Os pedidos serão enviados conforme NAF Nota de Autorização de Fornecimento, e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 dias corridos;

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal constantes no exercício de 2022. As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias **02.03.01.04.122.0402.2013 – FICHA 85 – 02.05.01.12.306.1250.2147 – FICHA 145 – 02.06.01.10.301.1001.2042 – FICHA 257 – 02.07.01.08.122.0402.2123 – FICHA 368 – 02.07.02.08.244.0801.2157 – FICHA 393 – 02.08.01.20.122.2001.2158 – FICHA 421 – 02.09.01.15.122.1501.2160 – FICHA 442 – 02.10.03.27.812.2701.2040 – FICHA 537 - E demais. - DO CONTRATO**

7.8 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

8.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

8.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial N° 10/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

8.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual a Contratante poderá, pelo inadimplemento de qualquer condição deste Edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, aplicar as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa, nos seguintes termos:

11.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

11.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa

**Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Alto da Boa Vista, FONE/FAX (38) 3675-7137 3675-7138
email: licitacoesdombosco@gmail.com – Dom Bosco –MG Cep:38.654-000 – CNPJ –
01.602.782/0001-00.**



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

11.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

11.2.5. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

11.2.5.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.5.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

11.2.5.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

11.2.5.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

11.2.5.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

11.2.5.6. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

11.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens

11.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

11.5. As sanções relacionadas nos itens também poderão ser aplicadas àquele que:

11.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

11.5.3. Não mantiver a proposta;

11.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

11.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.5.6. Cometer fraude fiscal;

11.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

11.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

11.5.9. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Dom Bosco MG.

10 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

13.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pela secretaria solicitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

14 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial 10/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

Dom Bosco, de XX de 2022

Contratante:
Nelson Pereira
de Brito
Prefeito
Municipal

Contratada:.....
CNPJ nº

Pregão



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº __/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, DE OUTRO, A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA, DENOMINADA CONTRATADA, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA) EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA, COZINHA, MESA E BANHO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, FUNDAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 - Contratante: O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva nº 25 Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000, Dom Bosco (MG), inscrito no CNPJ sob nº. 01.602.782/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nelson Pereira de Brito**, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua JOSE MENDES, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000.

1.2 - Contratada:....., empresa sediada na, inscrita no CNPJ sob o nº; neste ato representada pelo(a) sr(a).,,, inscrito no CPF sob o nº, RG nº SSP/..., residente e domiciliado(a) na

1.3 - Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão presencial nº 10/2022 - Sistema de Registro de Preços, Processo Licitatório nº 44/2022, nos termos do Decreto Federal 10.024/19 ,Decreto Municipal nº 1438/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 Lei federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

1.4 – Dotações Orçamentárias: O crédito orçamentário que abrigará a execução do presente Contrato será oriundo das seguintes dotações do orçamento vigente no município no exercício de 2022. As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias **02.03.01.04.122.0402.2013 – FICHA 85 – 02.05.01.12.306.1250.2147 – FICHA 145 – 02.06.01.10.301.1001.2042 – FICHA 257 – 02.07.01.08.122.0402.2123 – FICHA 368 – 02.07.02.08.244.0801.2157 – FICHA 393 –**



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

02.08.01.20.122.2001.2158 – FICHA 421 – 02.09.01.15.122.1501.2160 – FICHA 442 – 02.10.03.27.812.2701.2040 – FICHA 537 - E demais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E NORMAS DE EXECUÇÃO:

2.1 - Constituí objeto principal deste contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA) EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA, COZINHA, MESA E BANHO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula VI deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL.

3.1 - Os produtos/materiais serão solicitados conforme a necessidade das unidades administrativas e deverão ser entregues semanalmente nos seguintes locais: Centro Educacional Pequeno Príncipe – CRECHE, na cidade de Dom Bosco; Escola municipal Dalva Maria de Mello carvalho, BR 251, Perto do Posto Gira Mundo; Escola Municipal/Creche Municipal no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, Município de Dom Bosco MG; Os pedidos serão enviados conforme NAF Nota de Autorização de Fornecimento, e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 dias corridos;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1.1. Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 4.1.2. Os materiais/peças devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 4.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;
- 4.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 4.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

4.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES.

5.1 - Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual a Contratante poderá, pelo inadimplemento de qualquer condição deste Edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, aplicar as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

5.2.1. Advertência por escrito;

5.2.2. Multa, nos seguintes termos:

5.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

5.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

5.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

5.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

5.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

5.2.5. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

5.2.5.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

- 5.2.5.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 5.2.5.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 5.2.5.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 5.2.5.5 Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 5.2.5.6. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
- 5.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 5.2.2 a 5.2.4.;
- 5.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
- 5.5. As sanções relacionadas nos itens 5.2.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
- 5.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 5.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 5.5.3. Não mantiver a proposta;
- 5.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 5.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 5.5.6. Cometer fraude fiscal;
- 5.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- 5.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
- 5.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Dom Bosco MG.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS.

6.1- A Contratante pagará à Contratada, pelos seguintes produtos entregues, os valores de:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário	Valor Global
01				

6.1.1 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

6.1.2 - Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

6.2 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30

(trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

6.3 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

6.4 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

6.4.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

6.4.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

6.4.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

6.5 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

6.6 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

6.7 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.8 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 – O fornecimento dos Produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

7.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e peças/materiais e a sua perfeita execução.

7.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

7.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

competentes relatórios.

7.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

7.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

7.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

7.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

7.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

7.11 GESTOR DO CONTRATO:

7.12 GESTOR DO CONTRATO: setor de Compras, Licitações e contratos e Controle Interno.

7.13 . **FISCAIS DO CONTRATO - Secretarios Diversos.**

7.14 - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, atestar documentos fiscais, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.15 . Compete ao Fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc. dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

7.16 . O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.17 . A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES.

8.1 - O presente contrato terá validade até o dia .. de de; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES PELOS ENCARGOS SOCIAIS.

9.1 - O presente contrato não gera vínculo empregatício ao Contratante, sendo os encargos sociais de total responsabilidade do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO.

10.1 - O presente Contrato poderá, a critério da Contratante, ser rescindido a qualquer tempo, desde que fique configurado inadimplência pela Contratada das cláusulas previstas neste Contrato e nos termos dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; de acordo com as exigências do Edital desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e que também o assinam.

Dom Bosco MG, XXX DE XXXXXXXXXXXXX DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal - Contratante



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Contratada:.....

CNPJ nº

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:





ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2022.
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa
(CNPJ) _____, com sito à (endereço completo)

_____,
Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2022.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ n° _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Esta Declaração deverá ser Inserida no ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor
_____) _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, por
seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art.
4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de
2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial Nº 10/2022
da Prefeitura MUNICIPAL de Dom Bosco-MG, DECLARA expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2022.
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ n° _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

_____)
_____) portador (a) da Carteira de Identidade n°
_____ e do CPF n° _____, DECLARA, por
seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do
edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações
desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Pregão



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2022.
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(modelo)

Para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Presencial n° 18/2016, a (o).....(NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CNPJ n°....., sediada na n°....., bairro, cidade/estado; declara, sob as penas da Lei que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Pregão



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2022.
ANEXO IX

TERMO DE REFERENCIA.

01 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA) EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA, COZINHA, MESA E BANHO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

02 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a necessidade da compra de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e utensílios domésticos e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG.

03 – DA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - Poderão participar deste processo preferencialmente empresa (s) que que tenha comercio ou filial, ou ainda apresente para fins de assinatura de contrato, algum documento que comprove ter estabelecimento no Município ou em um raio de 150 km. Tal necessidade justifica-se, para que as entregas sejam feitas semanalmente, para ter atender às demandas com precisão e qualidade.

3.2 – A necessidade de contratação preferencial de empresas da cidade ou em um raio de 150km, justifica-se pela questão de logística de entrega, o que acontece de muitas empresas com preços até mesmo mais barato, mas que não conseguem entregar os produtos/materiais dentro dos prazos, o que vem causando vários transtornos para as secretarias solicitantes.

04- DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.

4.1 - Os produtos/materiais serão solicitados conforme a necessidade das unidades administrativas e deverão ser entregues semanalmente nos seguintes locais: Centro Educacional Pequeno Príncipe – CRECHE, na cidade de Dom Bosco; Escola municipal Dalva Maria de Mello carvalho, BR 251, Perto do Posto Gira Mundo; Escola Municipal/Creche Municipal no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, Município de Dom Bosco MG; Os pedidos serão enviados conforme NAF Nota de Autorização de Fornecimento, e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 dias corridos;



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

05 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

5.1 - A licitante vencedora obriga-se a realizar correta e rigorosamente a entrega dos materiais objeto do certame de maneira a atender a todas as exigências deste edital.

5.2 - A licitante vencedora entregará os materiais no período determinado, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

5.3 - Atender prontamente às instruções e orientações da CONTRATANTE, no tocante à execução do contrato e submeter-se à ação da FISCALIZAÇÃO, constituída pela CONTRATANTE através de Ato Administrativo.

5.4 - Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos materiais causados, diretos ou indiretamente, por seus empregados, seja em relação às instalações e bens da CONTRATANTE, instalações e bens sob responsabilidade da CONTRATANTE, ou ainda de terceiros quando do exercício das tarefas previstas neste Termo.

5.5 - Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente venham a cometer, quando da execução do contrato, indenizando a parte prejudicada, quando for o caso.

5.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da comprovação da responsabilidade.

5.7 - Manter durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo licitatório.

06 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A Contratante obriga-se a:

6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais/produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato/ata, fixando prazo para a sua correção;
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da homologação, na forma do contrato/ata de registro de preços;
- 6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E SEUS VALORES.

- 7.1 - As especificações consta em cada item no anexo de Proposta de preços;
- 7.2 - A aquisição objeto deste Termo de Referência teve o custo estimado mediante a realização da cotação de preços.
- 7.3 - O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e regionais, conforme documentos juntados nos autos.

08 – DA (S) AMOSTRA (S).

8.1 - As amostras dos materiais/produtos deverão ser entregues, no prazo de até 05 dias corridos, após a empresa ser declarada vencedora do item, e poderá ser entregue ou enviada para o seguinte endereço – Praça Eliane Queiroz da Silva nº 25 – Bairro Alto da Boa vista – Dom Bosco MG – CEP – 38.654-000 – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, HORARIO DE 07H30MIN AS 11H30MIN E DAS 13H AS 17H. Quando a Comissão de Avaliação das Amostras do Objeto Licitado, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade das mesmas, conforme os critérios de Análise das Amostras abaixo especificado.

8.2 – Será exigida amostra apenas os produtos/materiais que não estiverem de acordo com as exigências do edital ou que possam ter entendimento divergente. Serão avaliados, conforme o tipo de produto (as especificações descritas em cada tipo de produto)

8.3 – Os envio/entregas das amostras, serão por conta da empresa vencedora, para fins de homologação.



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

09 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias: 02.03.01.04.122.0402.2013 – FICHA 85 – 02.05.01.12.306.1250.2147 – FICHA 145 – 02.06.01.10.301.1001.2042 – FICHA 257 – 02.07.01.08.122.0402.2123 – FICHA 368 – 02.07.02.08.244.0801.2157 – FICHA 393 – 02.08.01.20.122.2001.2158 – FICHA 421 – 02.09.01.15.122.1501.2160 – FICHA 442 – 02.10.03.27.812.2701.2040 – FICHA 537 - E demais.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

10.1 - Critério de Avaliação: menor preço por ITEM.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será em até **30 (trinta)** dias úteis após a emissão da nota fiscal condicionada à entrega do bem e atesto do fiscal.

12 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.1 - É obrigatória a apresentação:

12.1.1. De Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a Contratada fornecido satisfatoriamente os produtos ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

13.1 - A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas vigentes.

Dom Bosco MG, 06 de Abril de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria 01/2022.



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2022.
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaramos que foram fornecidos pela Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, todas as informações e elementos por nós solicitados para o cumprimento das obrigações do objeto licitado.

Declaramos, outrossim, que possuímos pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital – Pregão Presencial para Registro de Preços n° 10/2021- PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2022, bem como seus respectivos anexos e que o objeto ofertado atende todas as especificações técnicas estabelecidas no anexo I do ato convocatório.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX/ __, __ de __ de 2022.

Diretor ou Representante Legal

CPF OBSERVAÇÃO:

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10_2022- REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 25 de ABRIL de 2022, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2022, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA) EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA, COZINHA, MESA E BANHO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 site www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura.. Dom Bosco MG, 07 de abril de 2022. Marcio Pereira de Souza – Pregoeiro Oficial – Portaria nº 01/2022.

